

PARECER DO CONSELHO FISCAL Exercício de 2023

O Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO AGÊNCIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ – FABHAT, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista a incumbência estatutária, em particular prevista no artigo 23, incisos “III - opinar sobre relatório anual de atividade, balanço, que serão submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo”; e “VI - dar parecer sobre qualquer assunto de relevância, que tenha sido submetido ao seu exame pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo”, ao examinarem os documentos que compõe as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023, o relatório de atividades 2023, e demais documentos que instruem a prestação de contas do período, foram observados por este Conselho.

Este Conselho Fiscal, em reunião realizada em 10/04/2024, com a presença da maioria dos membros, após verificações, discussões e esclarecimentos, é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da FABHAT e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

Contudo, este Conselho Fiscal faz as seguintes recomendações aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP presentes no Relatório de Fiscalização do Exercício de 2021 e 2022 - TC-003273.989.21-0 e TC-002671.989.22, respectivamente:

1. Processos Licitatórios – devido aos apontamentos presentes no relatório do exercício de 2021 e em observação ao *modus operandi* das contratações de 2022, adequando-se à Lei 8.666/1993, recomendamos o uso dos sistemas eletrônicos de contratação atuais da Administração Pública, como o sítio eletrônico *compras.gov* em atendimento à Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.
2. Quadro de Pessoal – tema recorrente nos relatórios de fiscalização do TCE/SP, a ausência de quadro efetivo na FABHAT tem sido objeto de atenção por aquele Tribunal e está presente no Regulamento para Seleção de Pessoal da Fundação. Recomendamos que se enverede esforços para o cumprimento do apontamento e do próprio regulamento.
3. Superestimação de orçamento – recomendamos o uso de ferramentas e métodos para a realização de estimativas orçamentárias a fim de se evitar superdimensionamentos das demandas. Porém, caso a Fundação faça uso destes instrumentos atualmente, que os apresente ao Conselho Deliberativo.
4. Transparência – o tema tem permeado os relatórios do Tribunal de Contas ao ser apontada a falta de transparência da Fundação quanto às prestações

DS
AJTDS

DS
LFDSJ

DS
WRMDT

DS
ADDOS

de informações ao cidadão e sociedade como um todo. Por se tratar de uso de recursos públicos, recomendamos que haja, mesmo que de forma simples, clara e provisória, a apresentação dos dados financeiros, dos investimentos, das aquisições e contratações e de gastos de pessoal no sítio eletrônico da FABHAT, podendo fazer uso de alimentação simples, com arquivos estáticos ou planilhas até que sobrevenha o desenvolvimento e implantação de ferramentas mais apuradas de pesquisa.

É o Parecer.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

DocuSigned by:

Luiz Feliciano dos Santos Júnior

24D48ADE9C6543C...

Luiz Feliciano dos Santos Júnior

Presidente do Conselho
Fiscal da FABHAT

DocuSigned by:

Alicia Dantas de Oliveira Silva

105CD84E88994FA...

Alicia Dantas de Oliveira Silva

Conselheiro do Conselho
Fiscal da FABHAT

DocuSigned by:

Ana Julia Theodoro dos Santos

DED292F891B54C7...

Ana Julia Theodoro dos Santos

Conselheiro do Conselho
Fiscal da FABHAT

DocuSigned by:

William Rafael Mendes de Toledo

AFF4EB04959A475...

William Rafael Mendes de Toledo

Conselheiro do Conselho
Fiscal da FABHAT

